

de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII e XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Em 13 de Maio de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

Processo: 00113-0000700/2019-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Objeto do Processo: Despesa com fornecimento de água e tratamento de esgoto para as dependências do DER-DF no mês de maio/2021. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CAESB. Em 13 de Maio de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

Processo: 00113-00002969/2021-90. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de 360,00 (trezentos e sessenta reais). Objeto do Processo: Pagamento de Taxa de análise devida ao órgão ambiental. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM. Em 13 de Maio de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

Processo: 00113-00017561/2020-31, SIGGO: CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: A ROSSETO FILHO - EPP, CNPJ nº 29.079.618/001-70; Objeto: Contratação de empresa para elaboração do projeto executivo de engenharia, para a implantação de ciclovia nas rodovias DF-065 (trecho: DF-003/entroncamento BR-251/DF-001), com extensão aproximada de 5,3km e DF-480 (trecho: Gama/entroncamento BR-251/DF-001/DF-065), com extensão aproximada de 4,0km; FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Convite nº 005/2020, Lei 8.666/93; VALOR: R\$ 277.948,91 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I –Unidade Orçamentária: 26.205 –DER-DF; II –Programa de Trabalho: 26.782.6216.1968.0013 – Elaboração de Projetos de Engenharia – DER-Distrito Federal; III –Natureza da Despesa: 44.90.51; IV –Fonte de Recursos: 237 e437, ID-0 - recursos provenientes de Multas de Trânsito; GARANTIA Garantia de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato; NOTA DE EMPENHO: 2021NE00871, emitida em 14/05/2021, na modalidade Global, no valor de R\$ 92.032,69 (noventa e dois mil trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), Fonte 237 ID 0; e 2021NE00872, emitida em 14/05/2021, na modalidade Global, no valor de R\$ 185.916,22 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), Fonte 437 ID 0; EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados do dia do efetivo recebimento da Ordem de Serviço; VIGÊNCIA: Início na data da assinatura do Contrato, expirando 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: Eng. ADELCKE ROSSETTO FILHO.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

A presente licitação tem por objeto a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação dos serviços de Tratamento Ambiental do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, composto de Profilaxia com Soluções para Ambientes Biosseguros, dispondo de tecnologia para combater e eliminar contaminação do novo coronavírus e outros patógenos, como bactérias, fungos e ácaros, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00015070/2020-56. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 08 de junho de 2021, com valor estimado de R\$ 5.283.778,26. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 14 de maio de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2021

Processo 00400-00005463/2020-34 - DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO

DISTRITO FEDERAL, a SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica nos termos das cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de Postos de Perícia Médica Federal nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, com a finalidade de prestar atendimento com eficiência, facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. Subcláusula única: Os postos de Perícia Médica Federal a serem implantados nos termos deste Acordo atuarão exclusivamente em atividades médico-periciais relativas a prestações ou benefícios sob competência do Instituto Nacional do Seguro Social. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: Este Acordo será operacionalizado mediante ações de interesse dos participantes envolvidos, ficando estabelecido que não haverá envolvimento, repasse ou transferência de recursos financeiros. Subcláusula única: Para as eventuais despesas serão utilizados recursos financeiros provenientes de seu órgão de origem. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência a contar da data de sua assinatura, com duração de 60 (sessenta) meses. Subcláusula única: Não havendo extinção por denúncia, o Ministério da Economia procederá à avaliação em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência e, em caso de alteração da legislação vigente, ou de sua interpretação, quanto às competências institucionais dos participantes, que permita a manutenção do objeto do contrato, poderá ser prorrogado o prazo de execução. Data de Assinatura: 12/05/2021. Signatários: pelo DISTRITO FEDERAL, Paulo César Gomes de Medeiros, Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. P/ SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, Bruno Bianco Leal, Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Ministério da Economia e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Leonardo José Rolim Guimarães, Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 19/2016

Processo 00110-00001137/2019-16 (1º Aditivo); Processo 00110-00002950/2020-47 (2º Aditivo) e Processo 00110-0000482/2021-57 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referentes à 30.ª medição (21/09/2020 a 20/10/2020) e 32.ª medição (21/11/2020 a 31/12/2020) em R\$ 173.166,52 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 47.665.137,25 (quarenta e sete milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), passa a ser de R\$ 47.838.303,77 (quarenta e sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil trezentos e três reais e setenta e sete centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06/01/2021 (DODF Edição Extra nº 1-A de 06/01/2021), 60233444, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03/09/2020 (DODF nº 169 de 04/09/2020), 60233444, em consonância às disposições previstas para o Plano Plurianual - PPA 2020-2023, conforme a Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 60233260, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, no valor de R\$ 173.166,52 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Conforme Nota de Empenho nº. 271/2021, emitida em 23/04/2021, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo e à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE